LEI Nº349, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

"Estabelece a denominação para o prolongamento da Rua Epifânio Jorge da Rosa"

(Projeto de Lei nº58. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Epifânio Jorge da Rosa que passa pelo Jardim Sol Nascente II denominar-se-á também Rua Epifânio Jorge da Rosa.

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove (23.09.1999).

128